

# **Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A**

Demonstrações Financeiras Individuais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

## Índice

Balanços Patrimoniais .....	2
Demonstração do Resultado .....	3
Demonstração das Mutuações do Patrimônio Líquido.....	4
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	5
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	6

# Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A.

## Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Expressos em milhares de reais)

<b>ATIVO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	8.207	4.647	Fornecedores e empreiteiros	4.017	7.008
Contas a receber de clientes	77.243	7.706	Empréstimos e financiamentos	47.386	3.027
Estoques	18.287	18.979	Impostos e contribuições	285	171
Impostos a recuperar	940	920	Adiantamento de clientes	1.860	6.223,00
Outras contas a receber	760	2.718	Partes relacionadas	1.626	-
	<b>105.437</b>	<b>34.970</b>	Obrigações com permutas	1.610	-
			Outras contas a pagar	811	1.930
				<b>57.595</b>	<b>18.359</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>			Empréstimos e financiamentos	2.833	26.104
Contas a receber de clientes	2.234	40.966	Tributos diferidos	3.751	2.247
Partes relacionadas	6.000	6.000	Partes relacionadas	15.690	8.660
	<b>8.234</b>	<b>46.966</b>	Obrigações com permutas	-	5.991
				<b>22.274</b>	<b>43.002</b>
<b>Imobilizado</b>			<b>Patrimônio líquido</b>		
	-	-	Capital social	8.071	8.071
	<b>8.234</b>	<b>46.966</b>	Reserva legal	1.314	653
			Reserva de lucros a realizar	24.417	11.851
				<b>33.802</b>	<b>20.575</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>113.671</b>	<b>81.936</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>113.671</b>	<b>81.936</b>

# Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A.

## Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Expressos em milhares de reais)

	2024	2023
<b>Receita operacional líquida</b>	62.045	60.989
Custos dos serviços prestados	(46.012)	(43.826)
<b>Lucro bruto</b>	<b>16.033</b>	<b>17.163</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
Despesas gerais e administrativas	(4.561)	(4.640)
Outros receitas e despesas operacionais	(8)	(2)
	<b>(4.569)</b>	<b>(4.642)</b>
<b>Lucro operacional</b>	<b>11.464</b>	<b>12.521</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receitas financeiras	3.168	1.717
Despesas financeiras	(102)	(2.493)
	<b>3.066</b>	<b>(776)</b>
<b>Lucro antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>14.530</b>	<b>11.745</b>
Imposto de renda e contribuição social	(1.303)	(1.197)
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>13.227</b>	<b>10.548</b>

# Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A.

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros a realizar	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
<b>Em 1º de janeiro de 2023</b>	<b>8.071</b>	<b>126</b>	<b>1.830</b>		<b>10.027</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	10.548	10.548
<b>Destinações propostas:</b>	-	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	527		(527)	-
Constituição da reserva de lucros	-	-	10.021	(10.021)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>8.071</b>	<b>653</b>	<b>11.851</b>	<b>-</b>	<b>20.575</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	13.227	13.227
<b>Destinações propostas:</b>	-	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	661		(661)	-
Constituição da reserva de lucros	-	-	12.566	(12.566)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>8.071</b>	<b>1.314</b>	<b>24.417</b>	<b>-</b>	<b>33.802</b>

# Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A.

## Demonstração do fluxo de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	2024	2023
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	14.530	11.745
<b>Ajustes por:</b>		
Depreciações	-	31
Provisão para contingências	-	-
<b>Lucro líquido ajustado do exercício</b>	<b>14.530</b>	<b>11.776</b>
<b>(Aumento) / Diminuição nos ativos</b>		
Contas a receber de clientes	(30.805)	(35.735)
Estoque	692	(3.670)
Impostos a recuperar	(20)	(774)
Outros ativos	1.958	(2.708)
	<b>(28.175)</b>	<b>(42.887)</b>
<b>(Aumento) / Diminuição nos passivos</b>		
Fornecedores e empreiteiros	(2.991)	5.466
Impostos e contribuições	114	(109)
Obrigações com permutas	(4.381)	(10.496)
Adiantamento de clientes	(4.363)	6.223
Outros passivos	(918)	2.432
	<b>(12.539)</b>	<b>3.516</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(26.184)</b>	<b>(27.595)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Empréstimos e financiamentos	21.088	7.507
Partes relacionadas e outros	8.656	8.270
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>29.744</b>	<b>15.777</b>
<b>Aumento líquido / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.560</b>	<b>(11.818)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.647	16.465
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	8.207	4.647
<b>Aumento / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.560</b>	<b>(11.818)</b>

## **Notas explicativas às Demonstrações Financeiras.**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Casa Milano Empreendimentos Imobiliários S/A é uma sociedade anônima com capital fechado, constituída em 2018 com sede em Curitiba, inscrita no CNPJ 30.750.564/0001-02, têm como objeto social a incorporação e comercialização do empreendimento imobiliário em construção denominado Casa Milano.

### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E AS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais estão definidas abaixo:

#### **2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Sociedade, com base no § 6º do artigo 177 da Lei nº 6.404/76, está adotando o ofício circular e, portanto, está observando integralmente as interpretações, orientações e normas contábeis emitidas pela CVM para fins de elaboração de suas demonstrações contábeis, com exceção à divulgação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) aplicável somente para as companhias abertas de acordo com a NBC TG no 09 – Demonstrações do Valor Adicionado.

A Administração da Sociedade declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis individuais.

Em 10 de março de 2025, a Diretoria da Sociedade aprovou a emissão das demonstrações contábeis individuais e autorizou sua divulgação.

#### **2.2. Base de elaboração**

As demonstrações contábeis individuais foram preparadas pela Administração da Sociedade, considerando o pressuposto da continuidade normal de suas atividades e estão apresentadas ao custo histórico como base de valor, alguns passivos e ativos a valor presente e alguns estoques e instrumentos financeiros a valor realizável.

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os aspectos relacionados à transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15).

Para a preparação das demonstrações contábeis individuais, em conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil, foram utilizadas estimativas contábeis e julgamentos por parte da Administração da Sociedade.

### **2.3. Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade. A Sociedade não possui transações em moeda estrangeira.

### **2.4. Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

### **2.5. Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de imóveis. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da entidade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

### **2.6. Estoques**

Os imóveis prontos a comercializar estão demonstrados ao custo de construção, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, a parcela em estoque corresponde ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas.

O custo compreende materiais, mão de obra (própria ou contratada de terceiros) e outros custos de construção relacionados, incluindo o custo financeiro do capital aplicado (encargos financeiros de contas a pagar por aquisição de terrenos e das operações de financiamento, incorridos durante o período de construção).

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados de conclusão e as despesas estimadas para efetuar a venda.

### **2.7. Imobilizado**

Conforme a OCPC01 normatização das Entidades de incorporações Imobiliárias, pode ativar os gastos ao seu valor de custo de aquisição relacionados com a construção de apartamento modelo desde que sua vida útil seja superior a 12 meses.

A vida útil do bem é estimado pelo tempo de utilização do apartamento modelo para comercialização das unidades imobiliárias. Ao fim de cada exercício social a Entidade deve avaliar se houve desvalorização, se tiver algum indício a Entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

### **2.8. Contas a pagar aos fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores e empreiteiros são obrigações a pagar por bens que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

## **2.9. OBRIGAÇÕES COM PERMUTAS**

A obrigação é mensurada pelo valor de custo de construção e geralmente corresponde a um percentual de 18% a 21% do custo de obra. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo ou mudanças contratuais é reconhecido ganho ou perda do custo incorrido.

## **2.10. Reconhecimento da receita com venda de imóveis**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliária no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo dos contratos de venda firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

### **a) Receita de venda de imóveis**

Conforme descrito a empresa utiliza o Método de Porcentagem de Conclusão (POC) para contabilizar a receita dos contratos de comercialização dos imóveis, conforme detalhado a seguir:

O custo incorrido (incluindo o custo do terreno) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado.

É apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas (incluindo o terreno), em relação ao seu custo total orçado (POC), sendo esse percentual aplicado sobre o valor justo da receita das unidades vendidas, ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante da receita de venda reconhecida.

Os montantes das receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária das contas a receber com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), líquido das parcelas já recebidas, são contabilizados como contas a receber, ou como adiantamentos de clientes, quando aplicável.

O valor justo da receita das unidades vendidas em construção é calculado a valor presente considerando o momento da assinatura do contrato e a data prevista para a entrega das chaves do imóvel pronto ao promitente comprador.

O encargo relacionado com a comissão de venda é de responsabilidade do adquirente do imóvel, não incorporando o preço de venda.

Se surgirem circunstâncias que possam alterar as estimativas originais de receitas, custos ou extensão do prazo para conclusão, as estimativas iniciais são revisadas.

Essas revisões podem resultar em aumentos ou reduções das receitas ou custos estimados e estão refletidas no resultado no período em que a Administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

### **b) Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

A partir do momento em que a unidade é concluída sobre o contas a receber passa a incidir atualização monetária acrescida de juros, os quais são apropriados à medida que o tempo passa, em contrapartida de receita financeira.

## **2.11. Regime Especial de Tributação – RET**

O Regime Especial de Tributação – RET foi instituído pelos artigos 1º a 10 da Lei nº 10.931/2004.

O regime aplica-se às incorporações imobiliárias em caráter opcional e irrevogável enquanto perdurarem direitos de crédito ou obrigações do incorporador junto aos adquirentes dos imóveis que compõem a incorporação.

A opção pelo RET é dar tratamento totalmente independente aos resultados das incorporações afetadas e das demais atividades da incorporadora. O incorporador fica obrigado a manter escrituração contábil segregada para cada incorporação submetida ao RET. Atualmente, o RET é disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 1.435/2013.

A incorporadora fica sujeita a recolher tributo equivalente a 4% das receitas mensais recebidas. Esse valor corresponde ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições: IRPJ (1,26%), CSL (0,66%), PIS-Pasep (0,37%) e da Cofins (1,71%).

---

Contadora: Josiane Valle de Mello  
CRC/PR 072398/O-2

---

Diretor: Alysson Sanches  
CPF: 045.710.079-65

---

Diretor: João Alfredo de  
Paula Thomé  
CPF: 056.029.269-41

\* \* \*